



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000133/2015-72

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E HIDEO TAKEUCHI, MIUQUI KAVAI DE TAKEUCHI, RUBENS TAKEUCHI, MACHIKO TAKAMATSU TAKEUCHI, MASARU TAKEUCHI E FLORINDA I. M. TAKEUCHI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Avenida Marcelino Pires, nº 3.923, Jardim Caramuru, no município de Dourados/MS, CEP 79830-001, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Coordenadora Regional, Senhora Teodora de Souza, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 410462 SSP/MS e do CPF nº 421.609.361-20, e de outro lado os usufrutuários do imóvel, Senhores **HIDEO TAKEUCHI**, naturalizado, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 335.096 SSP/MS e do CPF nº 090.480.571-91 e sua esposa **MIUQUI KAVAI DE TAKEUCHI**, naturalizada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 000300803 SSP/MS e do CPF nº 706.533.481-34, residentes e domiciliados no município de Ponta Porã/MS, **RUBENS TAKEUCHI**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 084.447 SSP/MS e do CPF nº 063.391.821-00 e sua esposa **MACHIKO TAKAMATSU TAKEUCHI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 000119771 e do CPF nº 175.342.831-91, residentes e domiciliados no município de Ponta Porã/MS e **MASARU TAKEUCHI**, naturalizado, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 335.093 SSP/MS e do CPF nº 072.167.001-63 e sua esposa **FLORINDA I. M. TAKEUCHI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 016.064 SSP/MS e do CPF nº 174.326.691-04, residentes e domiciliados no município de Ponta Porã/MS, doravante denominados LOCADORES, tendo como procuradora a empresa **IMOBILIÁRIA COLMEIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.606.0001/42, com endereço na Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, nº 910, Centro, Dourados/MS, neste ato representada pelo senhor Rui Barbosa Junior, portador da Carteira de Identidade nº 290012 SSP/MS e do CPF nº 368.194.411-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 52/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2023, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 229.974,72 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 19.164,56 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 229.974,72 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194064 – Coordenação Regional de Dourados; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339036-15 – Despesa com aluguel; Projeto/Atividade nº FI990010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária (5246357) e as Notas de Empenho 2023NE 000010 e 2023NE000025 (4926003 e 4960974) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 28/07/2024	R\$ 134.151,92 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Teodora de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 26/07/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5494109** e o código CRC **81240910**.